



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## **PORTARIA Nº 340 DE 17 DEZEMBRO DE 2025.**

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna de 2026, nos termos da Lei nº 1.020/2007.

**MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Controladoria da Câmara Municipal de Primavera do Leste no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.020/2007, e;

**CONSIDERANDO** que a Controladoria é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

**CONSIDERANDO** competir à Controladoria exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo, nos termos do que dispõe a Lei nº 1.020/2007;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e modificações feitas pela Resolução Normativa nº 26/2014;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Resolução Normativa nº 19/2018 e a Nota Técnica nº 2/2021 – item D, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a respeito da implantação da Lei nº 13.460/2017;

**CONSIDERANDO** que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026, nos termos da Lei nº 1.020/2007.

**Art. 2º** - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2025 consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Parágrafo Único** - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno.

**Art. 3º** - O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

- I. Plano de Ação do Controle Interno;
- II. Lei Municipal 1.020/2007;
- III. Instruções Normativas;
- IV. Recomendação do TCE/MT.



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**Art. 4º** - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2026, será realizado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Anexo Único.

**Parágrafo Único** – As datas estabelecidas poderão sofrer modificações, bem como poderá ser suprimido ou acrescido sistemas de acordo com as averiguações da Controladoria e das equipes de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Intime-se,

Cumpra-se

Publique-se.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal**

Em 17 de dezembro de 2025.

**VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES**  
**Presidente da Câmara Municipal**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRIMAVERA DO LESTE**

**ANEXO ÚNICO**

Nº	Sistema/Unidade	Prazo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Contas Anuais de Gestão 2025	1 mês	12/01 a 12/02											
2	Auditória no Sistema Contratos Administrativos	2,5 meses		13/02 a 30/04										
3	Relatório do 1º Quadrimestre Contas de Gestão 2026	1 mês					01/05 a 29/05							
4	Auditória do Sistema Financeiro	3 meses						02/06 a 29/08						
5	Relatório do 2º Quadrimestre Contas de Gestão 2026	1 mês									01/09 a 30/09			
6	Auditória no Sistema de Almoxarifado	3 meses									01/10 a 28/11			
7	Elaboração do PAAI para o exercício de 2027	18 dias										01/12 a 18/12		

**VER. MARCO AURÉLIO S. F. DE MORES**  
Presidente da Câmara Municipal

**WOXITON VILAS BOAS DE LIMA**  
Controlador Interno da Câmara Municipal